



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV Vereador Claudio Fonseca

JUSTIFICATIVA

PL 534/09

O presente PL diz respeito à necessidade da cidade de São Paulo de legalizarem os seus quase noventa por cento dos estabelecimentos comerciais e de serviços. Tal processo de irregularidade gera uma precariedade nas atividades, impedindo as áreas comerciais de receber melhorias e aumenta a sensação de impunidade, ausência do Estado e mesmo de corrupção nos aparelhos administrativos voltados à finalidade de fiscalização no uso e ocupação do solo.

A falta de instrumentos jurídicos voltados a esta finalidade – legalização do uso e ocupação do solo – agudiza os problemas da cidade, na medida em que, a impossibilidade de legalização deixa a ocupação à sua própria sorte e em prejuízo flagrante à municipalidade.

Outro elemento que se favorece da presente proposta é a questão da arrecadação. Por meio da confissão espontânea da área realmente ocupada, permitirá ao Executivo a atualização dos lançamentos fiscais, melhorando, dessa maneira, a sua arrecadação.

É importante que se reafirme que o presente PL não é mais uma proposta de anistia e sim de propositura voltada à legalização das atividades desenvolvidas no município de São Paulo com ganhos tanto para o Executivo – por meio do aumento da arrecadação –



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV Vereador Claudio Fonseca

quanto para a população em geral que passará a dispor de estabelecimentos comerciais e de serviços com pleno atendimento dos quesitos de segurança e confiabilidade urbana.


Claudio Fonseca
Vereador